LEI MUNICIPAL N.º 507/2010.
DE 26 DE JULHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito Municipal da RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar 1 (um) estagiário pelo período de 6 (seis) meses para realizar o estágio junto ao Forum da Comarca de Santo Anastácio.

Art. 2° - O Estágio não confere vínculo empregatício com o Município, sendo vedado estender ao estagiário os direitos e vantagens assegurados aos servidores públicos municipais.

Art. 3° - A carga horária é de 06 (seis) horas semanais a jornada de trabalho de estagiário, devendo corresponder ao expediente do Forum da Comarca de Santo Anastácio e compatibilizar-se com o horário do curso a que estiver matriculado.

Art. 4° - O estagiário receberá bolsa mensal no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Parágrafo único. Será lícito o desconto proporcional referente às faltas injustificadas do estagiário em relação à sua carga horária semanal.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101/00, respectivamente, que seguem no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, em 28 de julho de 2.010.

JOSÉ AMAURI LENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA FERNANDES ZANFOLIN
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

Publicado e Registrado na Chefia do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, no dia 28 de julho de 2010.

EDNA FERNANDES ZANFOLIN
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

Este (a) Lei 507 foi afixado (a) no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 16 de Julho de 10

Ribeirão dos Índios, 16/07/10

Edna Fernandes Zanfolin
Coordenadora de Depto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 - CEP 19380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104 - E-mail: pmri@pmri.com.br - Site: http://www.pmri.com.br

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS - DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICAÇÃO JORNAL O OESTE PAULISTA

EDIÇÃO: Nº.3892
DATA: 06/08/2010
PAGINA:04
ASSUNTO:LEI N.507/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

LEI MUNICIPAL N.º 507/2010.
DE 26 DE JULHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito Municipal da RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar 1 (um) estagiário pelo período de 6 (seis) meses para realizar o estágio junto ao Forum da Comarca de Santo Anastácio.

Art. 2° - O Estágio não confere vínculo empregatício com o Município, sendo vedado estender ao estagiário os direitos e vantagens assegurados aos servidores públicos municipais.

Art. 3° - A carga horária é de 06 (seis) horas semanais a jornada de trabalho de estagiário, devendo corresponder ao expediente do Forum da Comarca de Santo Anastácio e compatibilizar-se com o horário do curso a que estiver matriculado.

Art. 4° - O estagiário receberá bolsa mensal no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Parágrafo único. Será lícito o desconto proporcional referente às faltas injustificadas do estagiário em relação à sua carga horária semanal.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101/00, respectivamente, que seguem no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, em 28 de julho de 2.010.

JOSÉ AMAURI LENZONI
PREFEITO MUNICIPAL
EDNA FERNANDES ZANFOLIN
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

Publicado e Registrado na Chefia do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, no dia 28 de julho de 2010.

EDNA FERNANDES ZANFOLIN
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO